

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 006/2021 - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Portaria Nº 006/2021

Em, 05 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2021, composta dos seguintes servidores:

DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA - Presidente

AIRLEY SELEIDE DANTAS - Membro

EDILMA DE MEDEIROS DANTAS - Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;

Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;

Redigir editais, convites, atas;

Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;

Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;

Encaminhar recursos;

Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal De Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 26472860

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2021.

EDIÇÃO 1050. A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>